



## **EDITAL DE ABERTURA INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - COMSEA**

A Prefeitura de Suzanópolis - SP, no uso das atribuições e, considerando o disposto na Lei Municipal de nº 1.214 de 20 de julho de 2021, vem pelo presente informar que se encontra aberto o processo de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA). A entidade civil deverá existir oficialmente, ser devidamente registrada e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

### **I- DA FINALIDADE**

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição dos 06 (seis) conselheiros representante da sociedade civil e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar (COMSEA) é composto por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes e tem entre os seus objetivos: indicar as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo e fiscalizar e sugerir projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Suzanópolis;

### **II-DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas até o dia **17 de agosto de 2021**, de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Suzanópolis ou através do endereço eletrônico: [esic@suzanapolis.sp.gov.br](mailto:esic@suzanapolis.sp.gov.br). O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos membros representantes das entidades civis sem fins lucrativos, como: instituições, associações, sindicatos, entidades religiosas, ou outras entidades que queiram participar como membro Conselheiro Municipal de Segurança Alimentar de Suzanópolis, e protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Suzanópolis ou através do endereço eletrônico: [esic@suzanapolis.sp.gov.br](mailto:esic@suzanapolis.sp.gov.br), acompanhada de cópia dos seguintes documentos:



- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Comprovante de endereço atualizado;
- 5) RG, CPF dos titulares e suplentes.

### III- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão analisadas conjuntamente pelo setor da Assistência social e da Educação a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas, serão notificados e poderão interpor recurso dirigido a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, em até 2 (dois) dias após o recebimento da notificação, devendo a mesma ser protocolada, sem pagamento de taxas, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Suzanópolis ou através do endereço eletrônico: [esic@suzanapolis.sp.gov.br](mailto:esic@suzanapolis.sp.gov.br). As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no portal eletrônico de notícias de Suzanópolis - SP.

### IV- DA ELEIÇÃO

A eleição para escolha dos membros do Conselho será devidamente divulgada em site oficial do Município. O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência do seu suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado até o dia útil seguinte da eleição.

### V- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os conselheiros eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão os conselheiros indicados pelo Poder Público, e pelos demais membros que compõem este conselho. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

Suzanópolis/SP, 30 de julho de 2021.

---

**JOSÉ LUIZ GAVA**  
Prefeito do Município